

Ata da Reunião Extraordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01- Data 28 de Maio de 2001.
- 02- Local Sala de Reunião do CONERGE.
- 03- Presença Paulo Souza Barbosa, Rodrigo Octávio Correia Barbosa, Soraia Thomaz Dias Victor, Joseleide Magalhães Souza, Sílvio Ramalho Dantas, Paulo Virgílio Facchini, Maria Socorro Magalhães Tavares, Francisca Eliana Gomes dos Santos, José Nunes Almeida Neto, Edison Ponte Bandeira de Melo, Richardson Lucena Garcia, Ribamar Carneiro e José Osvaldo Correia Férrer.
- 04- Pauta O Presidente, em exercício Sr. Paulo Barbosa deu como iniciada às 16 horas saudando todos os presentes. Dando início a pauta, o Presidente passou a palavra aos Representantes da COELCE para realização da apresentação sobre o " Racionamento de Energia". O Sr. Richardson Lucena Garcia, Chefe dos Departamentos de Marketing e Atendimento ao Cliente da COELCE fez uma apresentação das Medidas de Racionamento para o Cliente Residencial, Comercial, Industrial e Rural. Esclareceu as metas de consumo mensal para cada classe. Com relação as penalidades, a COELCE deverá fazer o corte de dois dias para os consumidores residenciais que ultrapassarem a meta de consumo mensal e o corte de quatro dias para reincidência. O Sr. Ribamar Carneiro, Gerente Comercial Sul da COELCE, esclareceu que de acordo com a Resolução GCE no.4, de 22 de maio de 2001, o corte para os consumidores que ultrapassarem as metas podem durar até três dias e para os reincidentes de quatro a seis dias; enfatizou que a COELCE optou pela quantidade mínima de dias determinada pela Resolução. O Sr. Richardson esclareceu ainda que o bônus beneficiará os consumidores residenciais que reduzirem o consumo para menos que 100KW/h, o bônus pode chegar até R\$2,00 para cada real economizado. O Sr. José Nunes Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, esclareceu que o bônus não é cumulativo e não poderá servir de crédito para contas posteriores. O Sr. Richardson expôs os acréscimos que serão feitos aos consumidores residenciais que consumirem acima de 200 até 500KW/h, acréscimo de 50% sobre a tarifa normal e para os que consumirem acima de 500KW/h, acréscimo de 200% sobre a tarifa normal. O Sr. Rodrigo perguntou se será cobrado ICMS para sobre taxa. O Sr. Nunes esclareceu que de acordo com a Resolução será cobrado ICMS para sobretaxa. A Sra. Eliana questionou como ficará a situação dos

consumidores residenciais baixa renda, das creches comunitárias e iluminação pública dos bairros da periferia, que já vivem dentro de uma economia de energia elétrica por causa do preço. A Sra. Eliana declarou que em visita realizada em alguns bairros da periferia muitas residências já estão utilizando a iluminação através de lâmparinas e lâmpiões. Quanto as creches comunitárias a Sra. Eliana declarou que durante o racionamento muitas destas creches irão fechar pois não possuem condições de reduzir o consumo de energia devido ao condicionamento da merenda escolar. O Sr. Nunes colocou que ao final desta reunião o Sr. Osvaldo, Secretário Executivo do CONERGE, poderá pegar com a Sra. Eliana o nome de algumas das creches para que a COELCE realize uma visita e veja a realidade das creches e o que pode ser feito para tentar amenizar o problema. Com relação a iluminação pública o Sr. Nunes declarou que a COELCE está amenizando os cortes na periferia. A Sra. Soraia declarou que o setor público está sendo penalizado em todos os sentidos, a meta estabelecida para o cálculo do consumo de energia durante o racionamento foi o mês de julho, onde as escolas estão no período de férias. Segundo a Sra. Soraia a meta de consumo é até o final do racionamento o que dificultará o trabalho nas escolas que possuem um consumo maior no período letivo. O Sr. Richardson apresentou as metas de consumo e penalidades para os clientes rurais. A meta de consumo será de 90% , a redução do consumo deverá ser de 10% e para cada 6% de consumo maior que a meta estabelecida, o consumidor rural terá um dia de corte de energia. Para o consumidor industrial e comercial a meta de consumo é de 80% com redução de 20%. O acúmulo com redução de energia para estas classes poderá ser utilizado no futuro ou vendido a Concessionária pelo preço do MAE - Mercado Atacadista de Energia, que chega a ser oito vezes mais caro que o valor da energia cobrado para a classe residencial. A penalidade para quem ultrapassar a meta será o corte de um dia a cada 3% ultrapassados, e toda parcela de energia ultrapassada também será paga a preço do MAE. O Sr. Richardson esclareceu que para os clientes de alta tensão a meta de consumo é de 75% a 85%, devendo haver uma redução de 25% a 15%, dependendo do setor produtivo. O Sr. Richardson apresentou as ações operacionais que serão desenvolvidas pela COELCE durante o racionamento: cada cliente irá receber uma correspondência que esclarece a sua meta mensal e diária, informações de como acompanhar o consumo diário; no mês de junho a fatura será enviada com a discriminação do consumo e com advertência para os que ultrapassarem a meta. O corte acontecerá a partir do mês de julho. O Sr. Richardson esclareceu ainda que a equipe que trabalha no projeto COELCE nos bairros tem passado por treinamentos para auxiliar os consumidores nas informações. A COELCE implantou um telefone especial para atendimento e consultas do consumidor sobre o racionamento (0800.280-4040), a home page da COELCE está sendo atualizada

com as metas e simulação de consumo para facilitar o entendimento do consumidor (www.coelce.com.br). Esclareceu ainda que os 450 atendentes das agências e pontos de serviços estão passando por treinamentos sobre dicas e informações do racionamento. A Sra. Ângela, coordenadora do DECOM, declarou que não concorda com as medidas do governo e que através da Procuradoria da República, o Ministério Público demonstrou repulsa a Medida Provisória No.48, que suspende quatro artigos do Código de Defesa do Consumidor. Esclareceu ainda que a crítica não é a COELCE, mas as medidas do governo. A Sra. Ângela levantou alguns questionamentos para os representantes da COELCE: como será calculada a meta de consumo para os imóveis que estavam fechados durante os meses de maio, junho e julho; será especificado na conta de energia o valor ultrapassado em KW/h; a COELCE já recebeu alguma informação da Prefeitura sobre a TIP - Taxa de Iluminação Pública. O Sr. Nunes, esclareceu que em relação a TIP, não recebeu ainda nenhuma informação da Prefeitura e que participou de uma Audiência Pública onde foi sugerida a redução de acordo com a proporção racionada. Com relação aos imóveis fechados, o consumidor deverá procurar a COELCE, que deverá efetuar o cálculo da meta em outros três meses consecutivos. A Sra. Ângela questionou se será cobrada taxa para religação nos casos de corte pela ultrapassagem da meta. O Sr. Richardson esclareceu que ainda não foi definido. A Sra. Ângela perguntou como será passada a arrecadação, proveniente do pagamento das multas pela ultrapassagem da meta, a ANEEL. O Sr. Ribamar esclareceu que 2% do valor arrecadado deverá ser repassado a Concessionária para compensar as despesas e o restante será depositado em uma conta específica para pagamento dos bônus que será fiscalizado pela ANEEL. O Sr. Osvaldo passou para os representantes da COELCE dois questionamentos do Sr. Porto, representante da classe industrial, que não pode participar desta reunião: haverá flexibilidade para os meses de cálculo da meta de consumo? Com relação ao consumo, o valor é o líquido faturado ou terá participação do mês anterior? O Sr. Nunes esclareceu que haverá flexibilidade para os meses no cálculo da meta de consumo e que com relação ao valor líquido continuará como já é feito, na medida do consumo mensal sempre há uma parcela do mês anterior. O Sr. Paulo declarou que o consumidor não será beneficiado com a redução de sua cota quando for maior que 100KWh e que ainda será penalizado quando ultrapassar a meta estipulada. Esclareceu que a COELCE, o CONERGE e o Ministério Público tem a obrigação de defender o povo destas medidas estipuladas pelo governo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos presentes.

PRESENTES:

Paulo Souza Barbosa

Presidente em exercício do CONERGE
Titular da Classe Comercial

Rodrigo Octávio Correia Barbosa

Suplente da Classe Comercial

Soraia Thomaz Dias Victor

Titular do Poder Público

Joseleide Magalhães Souza

Suplente do Poder Público

Ângela Teresa Gondim Carneiro

Titular do DECOM

Paulo Virgílio Facchini

Titular da Classe Industrial

Maria Socorro Magalhães Tavares

Titular da Classe Residencial

Francisca Eliana Gomes dos Santos

Suplente da Classe Residencial

Sílvio Ramalho Dantas

Suplente da Classe Rural

José Osvaldo Correia Férrer

Representante da COELCE
Titular da Secretária Executiva

CONVIDADOS:

José Nunes de Almeida Neto
Diretor de Projetos Institucionais da COELCE

Ribamar Carneiro
Gerente Comercial Sul da COELCE

Richardson Lucena Garcia
Chefe dos Departamentos de Marketing e
Atendimento ao Cliente da COELCE

Edison Ponte Bandeira de Melo
Ouvidor Chefe da ARCE